

## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022**

Município de Tapejara

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Edital de Pregão nº 20/2022

Tipo de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 29/03/2022

Hora: 8h:30min

### **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE DIVERSAS SECRETARIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que em 29/03/2022 as 08h:30min, na sala de Licitações, localizada na Prefeitura se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 29/2022, com a finalidade de realizar licitação, na modalidade de Pregão Presencial, tipo “Menor Preço”, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS unitários para o fornecimento dos materiais especificados no Anexo I deste Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, e dos Decretos Municipais nos 3183, de 13 de Novembro de 2006, e 3.832, de 04 de Fevereiro de 2013, e da Lei Federal nº 8.666-93.

#### **1. DO OBJETO**

1.1. A presente licitação destina-se à escolha da melhor proposta de preço unitário dos materiais especificados no Anexo I deste Edital, para constarem em registro de preços, a serem fornecidos em quantidade compreendida entre aquelas informadas como mínimas e máximas, quando deles o Município tiver necessidade.

1.2. As quantidades e o prazo de entrega dos materiais que vierem a ser adquiridos serão definidos na respectiva Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente), que só

será emitida dentro do prazo de validade do registro de preço correspondente a um ano contado da data de publicação da ata final.

## **2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE TAPEJARA  
EDITAL DE PREGÃO N.º 20/2022  
ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA  
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

-----  
**AO MUNICÍPIO DE TAPEJARA  
EDITAL DE PREGÃO N.º 20/2022  
ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO  
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

## **3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

- a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;
- a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;
- a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- a.5) registro comercial, se empresa individual.
- a.6) declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte. (Lei Complementar 147/2014). Obs.: (documento obrigatório).

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

- b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou
- b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento,

declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.5.1. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, **firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.**

#### **4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº 01 – PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

- a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;
- b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

#### **5. PROPOSTA DE PREÇO:**

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 dias, deverá ser apresentada **OBRIGATORIAMENTE** de maneira **IMPRESSA** e também digitada e salva em **PENDRIVE** (arquivo de propostas, fornecido pela administração), e em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

- a) razão social da empresa;
- b) Validade da Proposta de no mínimo 60 dias;
- c) descrição completa do material ofertado (MARCA);

d) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

## **6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 5s (cinco segundos) para apresentar nova proposta.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.6.1. A diferença entre cada lance será definida pelo pregoeiro antes do início da sessão

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no

impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- b) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.5.1, deste edital.

6.15.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

6.17. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.19. Da sessão pública do pregão para registro de preços será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.20. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Licitações deste Município, conforme subitem 19.1 deste edital.

6.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

## **7. DA HABILITAÇÃO:**

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

7.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02;

**7.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2.1 Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 7.1.2, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto item 3 deste edital.

**7.1.3 REGULARIDADE FISCAL:**

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;
- d) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- e) Comprovante que a licitante não sofreu sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública **(CEIS)**, disponível no site <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>.
- f) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

#### **7.1.4 - REGULARIDADE TRABALHISTA:**

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

Observação: Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

7.3 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 7.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.3.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.3.2 Ocorrendo a situação prevista no item 7.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.3.3 O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.3.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 13.1, alínea a, deste edital.

7.4. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

## **8. DA ADJUDICAÇÃO:**

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

## **9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

9.5. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

9.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

9.7. Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo.

## **10 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

10.1. As obrigações decorrentes do fornecimento do objeto do presente Registro de Preços a serem firmados ente a Administração e o Fornecedor serão formalizados através da Ata de Registro de Preços.

10.2. Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação, serão convocados os licitantes vencedores dentro do prazo 10 (dez) dias para assinar a Ata de Registro de Preços que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

10.3. Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar a Ata nas condições estabelecidas, poderão ser convocados os licitantes remanescentes na ordem de classificação.

10.4. Observados os critérios e condições estabelecidos neste edital e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que as razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.

10.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.6. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em ata desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.7. A administração da Ata de Registro de Preços decorrente deste pregão caberá ao Setor de Compras e Licitações do Município de Tapejara.

10.8. O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição de Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente.

## **11. DO RECEBIMENTO:**

11.1. Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada, durante 12 (doze) meses, ou seja, durante a validade do presente registro de preços que é de um ano a partir da assinatura da sua ata, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme a necessidade e autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Tapejara. Emitida a autorização de fornecimento, a licitante vencedora terá o prazo máximo de (10) dez dias para fazer a entrega do material. Ressalta-se que a entrega dos materiais e a emissão da respectiva nota fiscal estão condicionadas estritamente ao recebimento da autorização de fornecimento.

11.2. Os materiais deverão ser entregues no local indicado na ordem de fornecimento, em horário compreendido entre as 08:00 as 11:00 e 13:30 as 16:30h. Onde será conferido e assinado o recebimento pelo fiscal do contrato Sr. Luciano Simioni – CPF: 955.391.740-20.

11.3. Verificada a desconformidade de algum dos materiais, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

11.4. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

11.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o material entregue no período.

11.6. Todas as despesas relacionadas com a entrega correrão por conta da proponente vencedora, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta.

11.7. A não entrega dos materiais dentro do prazo do item 11.1, ensejará a revogação da ata de Registro de Preços e a aplicação das sanções previstas.

## **12. DO PAGAMENTO:**

12.1. O pagamento será efetuado contra empenho, conforme o material entregue no período, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa nas seguintes dotações:

177.06.01.12.361.0107.2036.3.3.3.90.30.0000000020 – Sec. Municipal de Educação.

449.13.01.08.122.0013.2084.3.3.3.90.30.000000.0001 – Sec. Municipal de Assistência Social.

391.09.01.10.301.0118.2076.3.3.3.90.30.000000.0040 – Sec. Municipal de Saúde.

84.04.01.04.123.0006.2019.3.3.3.90.30.000000.0001 0 Sec. Municipal da Fazenda.

60.03.01.04.122.0004.2012.3.3.3.90.30.000000.0001 – Sec. Municipal de Administração e Planejamento.

29542.05.04.26.122.0014.2107.3.3.3.90.30.000000.0001 – Sec. Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

12.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

12.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 (trinta) dias da entrega da nota fiscal, referente ao material entregue no período.

12.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

### **13. DAS PENALIDADES:**

13.1 Pelo inadimplemento das obrigações, o licitante vencedor, conforme a infração, estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
- c) deixar de manter a proposta: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- d) executar a obrigação com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

- e) O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;
- f) inexecução parcial da obrigação: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplida obrigação;
- g) inexecução total da obrigação: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução obrigacional: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato;
- i) cometimento de fraude fiscal: impedido de licitar e contratar com a Administração e multa de 10 % sobre o valor total da obrigação.

13.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

13.3. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

13.4. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência da obrigação assumida na licitação.

#### **14. DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA**

14.1 A licitante vencedora ficará obrigada a fornecer os materiais, objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços estipulados na sua proposta e na autorização.

14.2. A licitante deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da Ata de Registro de Preços.

14.3. A empresa deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciárias, fiscais ou comerciais.

## **15. DO REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS**

15.1 Os preços são fixos durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

## **16. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1 A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Prefeitura e a(s) licitante(s) vencedora(s) terá validade por 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

## **17. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

17.1 A ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art.65 da Lei nº 8.666/93;

17.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

17.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **18. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

18.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando o fornecedor:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva autorização de fornecimento ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- d) tiver presente razões de interesse público;
- e) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;
- f) for impedido de licitar e contratar com a administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

18.2. O cancelamento do Registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

18.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

## **19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

19.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Tapejara, setor de Licitações, sito na Rua do Comércio, nº 1468, ou pelos telefone 54-3344-4700, no horário compreendido entre as 8:00 e 17:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

19.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de licitações.

19.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será

transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

19.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

19.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

19.6. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

19.7. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

19.8. Onde este Edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei nº 8666/93 e alterações, reservando-se ainda ao Município de Tapejara, o direito de revogar ou anular no todo ou em parte o presente Edital, sem que dessa sua decisão possa resultar, em qualquer caso, reclamação ou indenização por parte dos licitantes.

19.9. São anexos deste Edital:

ANEXO I: Termo de Referência (Descrição do Objeto, Quantidade para Registro de Preços e Valor de Referência).

ANEXO II: Modelo de Credenciamento

ANEXO III: Modelo de Declaração de Atendimento à Legislação Trabalhista de Proteção à Criança e ao Adolescente

19.10 Fica eleito o Foro da Comarca de Tapejara para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Tapejara, 16 de março de 2022.

---

EVANIR WOLFF  
Prefeito Municipal de Tapejara – RS

Este edital se encontra examinado e aprovado  
por esta Assessoria Jurídica.  
Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

LEONARDO FRIGERI – OAB/RS 111.697  
Assessoria Jurídica

## ANEXO I DO OBJETO

O registro de preços unitários a que diz respeito esta licitação tem por objeto o fornecimento descrito e especificado abaixo, contratável sob as seguintes condições, dentre outras previstas neste edital:

### 1. Prazo de entrega:

Os materiais licitados deverão ser entregues parceladamente, conforme ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Tapejara. Emitida a ordem, o fornecedor terá até 10 dias para, que deverá ser realizada Almoxtarifado Central, localizado na Rua Osvaldo Cruz, 323, Bairro São Paulo, 315 no horário das 08h às 11h e das 13h e30min às 16h 30min.

### 2. Frete/seguro de transporte:

Fica a cargo dos vencedores transportar de maneira adequada e segura os materiais licitados e fazer a entrega no local estabelecido no presente edital, sem qualquer ônus a Administração. Ou seja, os encargos decorrentes da entrega correrão por conta dos fornecedores.

**3. Condições de Pagamento:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da fatura correspondente aos materiais entregues no período.

### 4. Descrição do objeto do registro de preços:

| Item | Descrição  | Un  | Qty Mínima aceitavel | Qty Máxima |
|------|--|-----|----------------------|------------|
| 1    | ABSORVENTE PACOTE COM 8 UNIDADES   | PCT | 01                   | 550,0000   |
| 2    | ÁGUA SANITÁRIA 2 LITROS Composição: produto a base de cloro. Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água e essência. Teor de cloro ativo 2,0% a 2,5%p/p. Com registro no Ministério da Saúde. Embalado em frasco com tampa de rosquear, para maior segurança no transporte e manuseio do produto. Obs. Acondicionado em caixa de papelão c/ 6 unidades impressão original do fabricante com informações sobre o produto, tais como composição química, validade, quantidade e lote etc. Validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega do produto | FR  | 01                   | 3.850,0000 |
| 3    | AMACIANTE PARA ROUPAS 2 LITROS Acondicionado em caixa de papelão c/ 6 unidades impressão original do fabricante, com informações sobre o produto, tais como: composição química : TENSOATIVO CATIÔNICO CERAMIDAS, CONSERVANTE, UMECTANTE, CORANTE, OPACIFICANTE, FRAGRANCIA E ÁGUA, INGREDIENTE ATIVO - CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO, validade, quantidade lote  | FR  | 01                   | 1.410,0000 |
| 4    | AMARRADOR PARA CABELO, PACOTE COM 10   | PCT | 01                   | 150,0000   |

|    |   |     |    |            |
|----|---|-----|----|------------|
|    | UNIDADES, COR PRETA.  |     |    |            |
| 5  | APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL EMBALAGEM COM 02 UNIDADES   | PCT | 01 | 700,0000   |
| 6  | ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO, TAMANHO PADRÃO, PARA VASO TRADICIONAL.  | SDC | 01 | 186,0000   |
| 7  | Álcool 92,8 INPM* etílico hidratado, aprovado INMETRO, embalagem de 1litro. Composição: álcool etílico diluído, desnaturalante e veículo. Embalado em frasco incolor, com tampa de rosquear, para maior segurança no transporte e manuseio do produto. OBS: acondicionado em caixa de papelão c/ 12, impressão original do fabricante, c/ informações sobre o produto, tais como composição química. Quantidade, lote etc. Validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega do produto. | FR  | 01 | 4.710,0000 |
| 8  | BALDE PLÁSTICO COM ALÇA EM METAL 15 LITROS NÃO RECICLADO RESISTENTE, CORES VARIADAS.  | UN  | 01 | 50,0000    |
| 9  | BANDEJA PLÁSTICA TRIANGULAR 2 OU 3 LITROS   | UN  | 01 | 192,0000   |
| 10 | BLOQUEADOR SOLAR FATOR 30, FR 120 ML AGE CONTRA A AÇÃO NOCIVA DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS DOS TIPOS UVA E UVB EMITIDAS PELAS RADIAÇÕES PROVENIENTES DE TRABALHOS COM SOLDAS ELÉTRICAS E DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE EMITAM ESTE TIPO DE RADIAÇÕES. RESISTENTE A ÁGUA HIPOALERGÊNICO. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. VALIDADE : 2 ANOS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO. FRASCOS DE 120 ML   | FR  | 01 | 170,0000   |
| 11 | BLOQUEADOR SOLAR FATOR 50, AGE CONTRA AÇÃO NOCIVA DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS DOS TIPOS UVA E UVB EMITIDAS PELAS RADIAÇÕES PROVENIENTES DE TRABALHOS COM SOLDAS ELÉTRICAS E DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE EMITAM ESTE TIPO DE RADIAÇÕES. RESISTENTE A ÁGUA HIDRO ALERGÊNICO; DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. VALIDADE: 2 ANOS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO, FRASCOS DE 120 ML.   | SDC | 01 | 580,0000   |
| 12 | BLOQUEADOR SOLAR INFANTIL FPS-50, 120 G   | UN  | 01 | 130,0000   |
| 13 | BOBINA DE FILME PLÁSTICO rolo de 100 mts  | RLO | 01 | 510,0000   |
| 14 | BOLSA DE PANO P/ LIMPEZA NÃO ALVEJADA 100% algodão, tamanho mínimo 60x90cm.   | UN  | 01 | 910,0000   |
| 15 | CANUDOS PLÁSTICOS, PACOTE COM 100 UNIDADES  | PCT | 01 | 166,0000   |
| 16 | CESTO P/ LIXO EM PLASTICO 10 LITROS.  | UN  | 01 | 152,0000   |
| 17 | COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, PACOTES COM 100 UNIDADES.   | un  | 01 | 140,0000   |
| 18 | CONDICIONADOR PARA CABELO (ADULTO) 350ML  | FR  | 01 | 310,0000   |
| 19 | COPO DESCARTÁVEL REFORÇADO 300 ML COM TAMPA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.  | UN  | 01 | 300,0000   |
| 20 | COPOS DESCARTÁVEIS 180 ML TIRA COM 100 UNIDADES de alta qualidade em polipropileno nº PP5 (código de reciclagem )   | TR  | 01 | 1.730,0000 |
| 21 | COPOS DESCARTÁVEIS DE 300 ML, TIRAS COM 100 UNIDADES branco ALTA QUALIDADE em polipropileno nº PP 5 (código de reciclagem )   | TR  | 01 | 1.380,0000 |
| 22 | CREME DENTAL COM FLUOR 90GR   | UN  | 01 | 1.400,0000 |
| 23 | CREME DENTAL INFANTIL SEM FLUOR EMBALAGEM COM 50 GRAMAS   | UN  | 01 | 650,0000   |
| 24 | DESENGRAXANTE NEUTRO (LIMPA TUDO)   | FR  | 01 | 1.300,0000 |

|    |  |     |    |            |
|----|--|-----|----|------------|
|    | Embalagem de 500ml. Composição: linear alquil, benzeno, sulfato de sódio, tensoativo não iônico, alcanilizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água. Formato squeeze. Com validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega.  |     |    |            |
| 25 | DESINFETANTE LIQUIDO 2 LITROS Litros bactericida e germicida. Composição: SOLUÇÃO AQUOSA DE TENSOATIVO CATIONICO E COADJUVANTE. NOME QUIMICO COMUM QUATERNÁRIO DE AMÔNIO. DERIVADOS DE ISOTIAZOLINONA MÁXIMO DE 0,0015 % TENSOATIVO CATIONICO ENTRE 1,00 E 2,00 PH ? 2,90-3,10 Com registro no ministério da saúde. com tampa de rosquear, para maior segurança no transporte e manuseio do produto.   | FR  | 01 | 3.180,0000 |
| 26 | DETERGENTE LIQUIDO BIODEGRADÁVEL P/ LOUÇA 500ML composição: tensoativo anionicos, glicerina, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessantes, alquil benzeno sulfonato de sódio linear, lauril ester sulfato de sódio, corante, fragrância e água, tensoativo biodegradável. Embalagem de 500 ml, frasco com bico dosador. OBS: acondicionado em caixa de papelão c/ 24 unidades impressão original do fabricante, c/ informações sobre o produto, tais como composição química, quantidade, lote, etc. | FR  | 01 | 4.550,0000 |
| 27 | DISPENSADOR PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, DIMENSÕES: ALTURA 30,50 CM X 25 CM X 11,50 CM, EM AÇO CARBONO.   | UN  | 01 | 154,0000   |
| 28 | ELÁSTICO PARA CABELOS EM SILICONE, PACOTE COM 100 UNIDADES, CORES DIVERSAS.  | UN  | 01 | 70,0000    |
| 29 | ENXAGUANTE BUCAL SEM ÁLCOOL, 400 ML, SABOR MENTA.  | UN  | 01 | 240,0000   |
| 30 | ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA Com cerdas arredondadas, não machucam as gengivas, permitindo maior conforto e segurança na hora da escovação, embaladas individualmente.   | UN  | 01 | 1.050,0000 |
| 31 | ESCOVA DENTAL INFANTIL com cerdas arredondadas não machucam as gengivas, permitindo maior conforto e segurança na hora da escovação, embaladas individualmente cores sortidas  | UN  | 01 | 1.850,0000 |
| 32 | ESCOVAS PARA LAVAR ROUPAS Escovas para lavar roupas base em madeira e cerdas 100% prolipropileno   | UN  | 01 | 340,0000   |
| 33 | ESPONJA MULTIUSO (COZINHA) 110 MM X 75 MM X23 MM DUPLA FACE (MANTA VERDE/ESPUMA AMARELA). EMBALAGEM COM 4 UNIDADES   | UN  | 01 | 1.610,0000 |
| 34 | ESSÊNCIA PARA SACHÊS CAPIM LIMÃO   | UN  | 01 | 250,0000   |
| 35 | ESSÊNCIA PARA SACHÊS LAVANDA   | SDC | 01 | 250,0000   |
| 36 | FIO DENTAL EM POLIPROPILENO ENCERADO. EMBALAGEM COM 50 METROS  | UN  | 01 | 200,0000   |
| 37 | FORMA PARA LASANHA TAMANHO GRANDE CAIXA COM 100 UNIDADES   | UN  | 01 | 50,0000    |
| 38 | GARFOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS DE PAPEL BRANCO, TAMANHO 30X30, PACOTES COM 100 UNIDADES   | UN  | 01 | 315,0000   |
| 39 | GEL FIXADOR PARA CABELO COM GLITER EMBALAGEM COM 300 ML  | SDC | 01 | 150,0000   |
| 40 | GRAMPO PARA CABELO, EM AÇO TAMANHO 5, CAIXA COM 100 UNIDADES.  | CX  | 01 | 35,0000    |
| 41 | GRAMPO PARA CABELO, EM AÇO TAMANHO 7, CAIXA COM 100 UNIDADES.  | PCT | 01 | 25,0000    |
| 42 | GUARDA CHUVA GRANDE  | UN  | 01 | 210,0000   |
| 43 | GUARDA CHUVA INFANTIL  | SDC | 01 | 130,0000   |

|    |  |     |    |            |
|----|--|-----|----|------------|
| 44 | LENÇOS DE PAPEL DESCARTÁVEL EMBALAGEM COM 100 UNIDADES   | CX  | 01 | 560,0000   |
| 45 | LIMPEZA PESADA PISOS E PAREDE Embalagem de 02 litros detergente de alto poder de remoção de gorduras e sujeiras impregnadas. Composição: tensoativos aniônicos, neutralizantes, espessantes, adjuvante, conservante e água. Validade mínima 12 meses a partir da data de entrega do produto. | FR  | 01 | 3.850,0000 |
| 46 | MARMITEX DE ISOPOR 1,1 LITRO C/50 UNIDADES   | CX  | 01 | 1.555,0000 |
| 47 | MASCARA CIRÚRGICA TRIPLA C/ ELASTICO CAIXA C/50 UNIDADES. CONFORME RDC ANVISA MARCA AZUL MED DESCARTAVEIS. MASCARA TRIPLA C/ELASTICO PROTEÇÃO BACTERIANA - BFE:95%   | UN  | 01 | 1.570,0000 |
| 48 | NAFTALINA PCTS DE 20 GR  | UN  | 01 | 180,0000   |
| 49 | ODORIZADOR DE AMBIENTE, FRASCOS 360ML (Bom ar). Composição: Bezoato de sódio, borato de sódio, fragrância e propelentes.   | UN  | 01 | 524,0000   |
| 50 | ODORIZADOR DE AMBIENTES, CAPACIDADE DE 5 LITROS BAMBOO - FRAGRÂNCIA SUAVE, PRODUTO PRONTO PARA USO (NÃO DILUIR), PH, A 25° C 7,00 - 9,00.  | UN  | 01 | 310,0000   |
| 51 | PACOTE DE GUARDANAPO, TAMANHO 30 CM X 30 CM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.   | UN  | 01 | 1.280,0000 |
| 52 | PACOTES DE GUARDANAPOS, TAMANHO 20 X 23,   | PCT | 01 | 2.400,0000 |
| 53 | PALITO PARA CHURRASCO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES  | PCT | 01 | 180,0000   |
| 54 | PALITOS DE PICOLÉ C/100UN Embalagem com 100 unidades, dimensão: 12cm comprimento x 8cm de largura, com extremidades arredondadas, para trabalhos escolares e artesanais.   | PCT | 01 | 119,5000   |
| 55 | PANO DE PRATO BRANCO COM BAINHA 100% ALGODÃO Para louças, 100% algodão com bainha nos 4 lados, tamanho aproximado 45X65 CM. Cor branca.  | UN  | 01 | 1.050,0000 |
| 56 | PAPEL ALUMÍNIO Rolo com 7,5 metros   | RLO | 01 | 280,0000   |
| 57 | PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA DUPLA FOLHA BRANCA NEUTRO PICOTADA E GOFRADA DE ALTA QUALIDADE, 100% FIBRAS NATURAIS COM EXTRATO DE ALGODÃO, PACOTE DE 12 ROLOS DE 50 METROS X 10 CM CADA.   | PCT | 01 | 1.840,0000 |
| 58 | PAPEL HIGIÊNICO ROLO 300 METROS DE ALTA QUALIDADE, SUPER BRANCO NEUTRO 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS. EMBALAGEM COM 08 ROLOS DE 300 metros e 10 cm de Largura EXTRA LUXO   | FAR | 01 | 1.600,0000 |
| 59 | PAPEL TOALHA BOBINA FARDO C/8 UNIDADES. Bobina 20cmx100mts AUTOCORTE papel toalha de alta qualidade maciez de ambos os lados produzido com 100% celulose virgem.Embalagem com 8 unidades-compatível c/porta toalhas de alavanca  | UN  | 01 | 1.276,0000 |
| 60 | PAPEL TOALHA INTERFOLHADA Pacotes de Papel toalha interfolhada com 1000 fls, branco luxo, 2 dobras extras, medindo 23x20cm, fabricado com 100% de celulose virgem branca.  | PCT | 01 | 4.440,0000 |
| 61 | PAPEL TOALHA, PACOTES COM 02 ROLOS PICOTADO, BRANCO E GRAFADO, DE ALTA QUALIDADE, FOLHAS, DUPLAS, TAMANHO MÍNIMO 20 X 20 CM.   | PCT | 01 | 1.860,0000 |
| 62 | POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE DESCARTÁVEIS, COM TAMPA 400 ML.   | UN  | 01 | 132,0000   |
| 63 | PRATO DESCARTÁVEL 15 CM BRANCO PACOTE 10 UNIDADES  | PCT | 01 | 260,0000   |
| 64 | PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEIS GRANDE,  | UN  | 01 | 290,0000   |

|    |   |     |    |            |
|----|---|-----|----|------------|
|    | 23 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES   |     |    |            |
| 65 | Palito de dente em madeira, cx com 100 unidade  | UN  | 01 | 170,0000   |
| 66 | Pano de prato branco p/louça 100% algodão, c/ bainha nos 4 lados, tamanho 45cm x65 cm aproximadamente.  | UN  | 01 | 650,0000   |
| 67 | REFIL DE REPELENTE ELÉTRICO LÍQUIDO 35ML, 45 NOITES COM ÓLEO DE CITRONELA.  | UN  | 01 | 30,0000    |
| 68 | REGADOR PLÁSTICO 10 LITROS COM CRIVO (BICO), PRODUZIDO EM POLIETILENO DE ALTA QUALIDADE.  | UN  | 01 | 42,0000    |
| 69 | REPELENTE CORPORAL. Em loção de longa duração com icaridina em sua fórmula. Oferece proteção contra insetos voadores, inclusive o mosquito que transmite dengue zika e chikungunya. É a base de água, sem fragrância e testado dermatologicamente. Pode ser utilizado inclusive em crianças a partir de 6 meses. Duração por até 5 horas. FRASCO COM 100 ML ATIVO: ICARIDINA 10% COMPOSIÇÃO: ALOE BARBADENSIS LEAF JUICE, CETEARYL ALCOHOL, CETEARETH-20, CYCLOMETHICONE, AQUA, HYDROXYETHYL ISOBUTYL PIPERIDINE CARBOXYLATE, PPG-6 C12-15 PARETH-12, SODIUM HYDROXIDE, PETROLATUM, BENZYL ALCOHOL, CYCLOMETHICONE. | UN  | 01 | 470,0000   |
| 70 | REPELENTE ELÉTRICO LÍQUIDO 35 ML, (APARELHO + REFIL), 45 NOITES, COM ÓLEO DE CITRONELA.   | UN  | 01 | 20,0000    |
| 71 | RODO BOLA DE ESPUMA COM CABO EMBORRACHADO, NA PONTA PARA ROSQUEAR NA BASE DO RODO E COM GANCHO PARA PENDURAR, COM PERFEITO ACABAMENTO.  | UN  | 01 | 335,0000   |
| 72 | RODO DE ALUMÍNIO COM BORRACHA 60 CM COM CABO DE ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO 1,40M   | UN  | 01 | 100,0000   |
| 73 | RODO DE ESPUMA COM CABO 30 CM   | SDC | 01 | 240,0000   |
| 74 | SABÃO EM BARRA DE ALCOOL 400 GRAMAS acondicionado em caixa de papelão com 24 unidades impressão original do fabricante, com informações sobre o produto, tais como composição química, validade, quantidade, lote e etc.  | UN  | 01 | 1.600,0000 |
| 75 | SABÃO EM PÓ 1KG composição: tensoativo aniônico, coadjuvante, sinergista, branqueador óptico, enzima, alcalinizantes, corantes, perfume e água.   | PCT | 01 | 2.440,0000 |
| 76 | SABÃO LÍQUIDO DE COCO PARA ROUPA INFANTIL, EMBALAGEM DE 02 LITROS.  | SDC | 01 | 280,0000   |
| 77 | SABONETE 90GR Composição: sabão base de sódio, água, Carbonato de cálcio, perfume, cloreto de sódio, óleo de semente de girassol, carbonato de sódio, glicerina, dióxido de titânia, óleo de amêndoas doce, ácido etidrônico, EDTA tetrassódico, BHT, distirilbifenil, dissulfato dissódico.  | UN  | 01 | 1.300,0000 |
| 78 | SABONETE LÍQUIDO 5LT SEMI-GEL, PEROLADO. EMBALAGEM DE 5 LITROS COM AGENTES UMECTANTES E EMOLIENTE. Fragrâncias sortidas   | FR  | 01 | 1.142,0000 |
| 79 | SABONETE LÍQUIDO COM GLICERINA INFANTIL, 200 ML, PH DA LÁGRIMA.   | UN  | 01 | 420,0000   |
| 80 | SABONETE PARA BEBÊ, EM BARRA 90 GR, 100% VEGETAL, HIPOALÉRGICO.   | UN  | 01 | 500,0000   |
| 81 | SABONETEIRA DE REFIL 800ML ALMOXARIFADO CENTRAL.  | UN  | 01 | 156,0000   |
| 82 | SACO DE LIXO 100 LITROS. SACOS DE LIXO  | FRD | 01 | 20,0000    |

|    |  |     |    |            |
|----|--|-----|----|------------|
|    | 100 LITROS. VERDE  |     |    |            |
| 83 | SACO DE LIXO LARANJA 100 LITROS PARA DESCARTE DE RESÍDUOS TÓXICOS, FARMÁCIA QUÍMICO.   | PCT | 01 | 10,0000    |
| 84 | SACO DE LIXO LARANJA 200 LITROS, PARA DESCARTE DE RESÍDUOS TÓXICOS, FARMÁCIA QUÍMICO.  | PCT | 01 | 5,0000     |
| 85 | SACO DE LIXO LARANJA 60 LITROS, PARA DESCARTE DE RESÍDUOS TÓXICOS, FARMÁCIA QUÍMICO.   | PCT | 01 | 5,0000     |
| 86 | SACO DE LIXO VERDE 40 LITROS PACOTES COM 100 UNIDADES  | UN  | 01 | 270,0000   |
| 87 | SACO LEITOSO PARA LIXO CONTAMINADO PARA LIXO CONTAMINADO, 30 LITROS SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, OFERECENDO UMA PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. A SOLDA DE FUNDO É DE TIPO ESTRELA, CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 9191, DIMINUINDO ASSIM, O RISCO DE CONTAMINAÇÃO OU INFECÇÃO DAS ÁREAS POR ONDE CIRCULA. O MATERIAL UTILIZADO NA FABRICAÇÃO É VIRGEM E DE ALTA QUALIDADE, GERANDO UM PRODUTO COMPATÍVEL COM OS PADRÕES DA ABNT. PACOTE COM 100 UNIDADES  | PCT | 01 | 500,0000   |
| 88 | SACO LEITOSO PARA LIXO CONTAMINADO, 50 LITROS SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, OFERECENDO UMA PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO A CAPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO A SOLDA DE FUNDO É DE TIPO ESTRELA, CONTINUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 9191, DIMINUINDO ASSIM, O RISCO DE CONTAMINAÇÃO OU INFECÇÃO DAS ÁREAS POR ONDE CIRCULA, O MATERIAL UTILIZADO NA FABRICAÇÃO É VIRGEM E DE ALTA QUALIDADE, GERANDO UM PRODUTO COMPATÍVEL COM OS PADRÕES DA ABNT, CAPACIDADE 15 QUILOS, PACOTE COM 100 UNIDADES. | UN  | 01 | 500,0000   |
| 89 | SACO PARA CONGELAR CAPACIDADE 3 KG ROLO CONTENDO 100 UNIDADES, TAMANHO APROXIMADO 23 CM X 38 CM.   | ROL | 01 | 380,0000   |
| 90 | SACO PARA CONGELAR CAPACIDADE 5lts rolo contendo 100 unidades, tamanho aproximado 30 cm x 42 cm.   | RLO | 01 | 600,0000   |
| 91 | SACOLA PLÁSTICA DESCARTÁVEL TAMANHO 38 CM X 48 CM, CAPACIDADE 05 KG.   | UN  | 01 | 270,0000   |
| 92 | SACOS DE LIXO VERDE 100 LITROS, PACOTES COM 100 UNIDADES   | UN  | 01 | 390,0000   |
| 93 | SAPONÁCEO MULTIUSO CREMOSO 250 ML - LARANJA OU LIMAO Princípio Ativo: Alquil Benzemo Sulfonato de Sódio. Composição:   | UN  | 01 | 1.080,0000 |

|     |  |     |    |            |
|-----|--|-----|----|------------|
|     | princípio ativo, Tensoativo Aniônico (Ácido Láurico), Tensoativo Não-Iônico (álcool Graxo Etoxilado), Abrasivo, Coadjuvantes, Atenuador de espuma, 1,2-Benzotiazolin-3-Ona, Fragrância e água. Contém Tensoativos Biodegradáveis , com micropartículas, impressão original do fabricante, com informações sobre o produto, tais como composição química. Quantidade, lote etc. |     |    |            |
| 94  | SHAMPOO ADULTO, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, EMBALAGEM DE 400 ML.   | FR  | 01 | 300,0000   |
| 95  | SHAMPOO INFANTIL, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, 200 ML, PH DA LÁGRIMA.   | FR  | 01 | 300,0000   |
| 96  | SPRAY FIXADOR PARA CABELO, FRASCO COM 150 ML   | UN  | 01 | 100,0000   |
| 97  | SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO CROMADO, PARA ROLO DE 40 METROS, FIXAÇÃO NA PAREDE.   | UN  | 01 | 107,0000   |
| 98  | TOALHA DE BANHO INFANTIL COM CAPUZ, FELPUDA FORRADA COM FRALDA, DIMENSÕES 88 CM X 68 CM, 100 % ALGODÃO.  | UN  | 01 | 270,0000   |
| 99  | TOALHA DE BANHO em tecido confeccionado em 100% algodão, tam 70cmx1,30m. Cores diversas (escuras)  | UN  | 01 | 360,0000   |
| 100 | TOALHA DE PISO - 48 CM X 70 CM GRAMATURA 500 G/M <sup>3</sup> OU SUPERIOR, COMPOSIÇÃO DE NO MÍNIMO 95% ALGODÃO. CORES SORTIDAS, EXCETO BRANCA. BOA QUALIDADE E APARÊNCIA.  | SDC | 01 | 500,0000   |
| 101 | TOALHAS UMEDECIDAS INFANTIL PARA HIGIENE, TAMANHO: 20 X 15 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES POR EMBALAGEM. INDICAÇÃO: HIGIENE DE BEBÊS- LIMPA E HIDRATA, CONTÉM ALOÉ VERA. SEM ÁLCOOL ETÍLICO - DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO. VALIDADE 25 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO.   | UN  | 01 | 1.100,0000 |
| 102 | TOALHEIRO PARA PAPEL TOALHA ROLO, 25 CM LARGURA X 16,5 CM DIÂMETRO, EM AÇO CARBONO.  | UN  | 01 | 104,0000   |
| 103 | TOUCA PLÁSTICA PARA BANHO, COMPOSIÇÃO: POLIETILENO E ELÁSTICO, VÁRIAS CORES.   | UN  | 01 | 160,0000   |
| 104 | UNIDADES LIXEIRA PLÁSTICA C/ PEDAL CAPAC Unidades Lixeira plástica c/ pedal capacidade mínima 30 litros, em plástico não-reciclado, resistente.  | SDC | 01 | 160,0000   |
| 105 | VÁLVULA GATILHO (BORRIFADOR) BRANCO, TAMANHO: 7,74 MM X 5,7 CM   | UN  | 01 | 240,0000   |
| 106 | VARAL DE CHÃO COM ABAS LATERAIS DOBRAVEIS TAMANHO APROXIMADO 1,55 m x 56 cm x 90 cm 17 varetas Sup. 16 kg. Suporta até 16 kg   | UN  | 01 | 49,0000    |
| 107 | VASSOURA DE NAYLON COM CABO Com cerdas alongadas e angular, medidas das cerdas aproximadamente 24,5cm x 27,5cm x 6,50cm, com cabo de rosquear em madeira resistente de no mínimo 1,40m,  | UN  | 01 | 100,0000   |
| 108 | VASSOURA PARA LAVAR ÔNIBUS COM ESPUMA  | SDC | 01 | 10,0000    |

**ANEXO II**  
**MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Razão Social:  
Endereço:  
Cidade/Estado:  
CNPJ:

À Prefeitura Municipal de Tapejara, RS

Credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Tapejara RS, na modalidade PREGÃO Nº 20/2022, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(nome e assinatura do responsável legal)  
(número da carteira de identidade e órgão emissor)

**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE**  
**PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**

Razão Social:  
Endereço:  
Cidade/Estado:  
CNPJ:

**DECLARAÇÃO**

Ref.: PREGÃO Nº 20/2022

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(nome e assinatura do responsável legal)  
(número da carteira de identidade e órgão emissor)